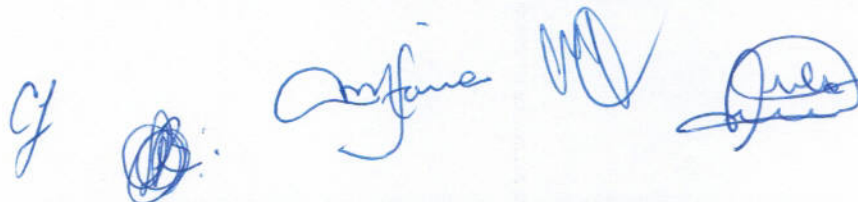
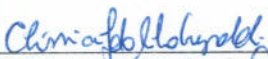


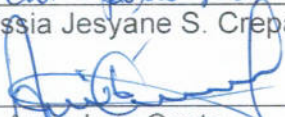
## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR 001/2018


Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00h, reuniram-se na sede do ITAQUI-PREV, sito a Rua Inácia Dutra Duarte, 65 Jardim Progresso na cidade de Itaquiraí-MS, os membros Titulares do Conselho Curador: Clíssia Jesyane Silva Crepaldi, Laércio Bueno de Oliveira, também estiveram presentes a reunião os membros da Diretoria Executiva, o Sr. Aurio Luiz Costa - Diretor Presidente do ITAQUI-PREV; Andrei Marcelo Faria - Diretor Financeiro e o Sr. Michel Pasquini Ramos – Diretor Secretário e de Benefícios e o Sr. Ademir de Oliveira, representante a AconPrev. A reunião iniciou-se com a apresentação da Prestação de Contas do mês de dezembro a Anual do ano de 2017, após a análise detalhada dos itens, os conselheiros deliberaram pela aprovação das contas do mês de dezembro/2017; anual de 2017 e janeiro de 2018. Em segunda pauta o Diretor Presidente Sr. Aurio, apresentou aos conselheiros a necessidade da elaboração de resolução para a fixação do limite anual de despesas administrativas do ITAQUI-PREV, para o exercício de 2018, limitada ao valor de 2% do total de remunerações dos proventos e das pensões dos segurados e beneficiário do ITAQUI-PREV, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos, que no exercício de 2017, totalizou o valor de 19.490.993,46 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), tendo sido apurado o valor de R\$ 389.819,87 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), conforme a aplicação do limite previsto no § 3º, artigo 15, da Lei Complementar 052/2011. De posse das informações e em análise, os conselheiros presentes deliberaram pela aprovação do limite de despesas administrativas, bem como a confecção e publicação de resolução pertinente a fixar o limite ora referido. Em terceira pauta o Vice - Presidente do conselho curador, Sr. Laércio Bueno de Oliveira, comunicou os conselheiros que os mandados dos Conselhos Curador e Fiscal encerram-se em 10/03/2018, e de acordo com os Art. 31 e 35 da Lei Complementar 052/2011, a organização da Assembleia para a escolha dos novos Conselheiros, são de responsabilidade do Conselho Curador, após a conferencia dos artigos citados, deliberou-se pela expedição de Resolução disciplinando a Assembleia de renovação dos conselheiros, ficou acordado que a confecção da resolução, bem como, o encaminhamento de ofícios a Prefeitura de Itaquiraí – MS e Câmara Municipal, para que façam a indicação dos respectivos representantes de cada ente, como previsão nos Art. 31, Inciso I e II e Art. 35, Inciso I e II; da Lei complementar 052/2011, bem como se encaminhe ofício ao Legislativo Municipal solicitando a cedência do auditório para a realização da assembleia. Também ficou acordado o encaminhamento de ofício aos Sindicatos de representação de Classe, para que façam a indicação de um



representante cada, para a composição da Comissão Eleitoral. Na pauta seguinte, o Diretor financeiro Sr. Andrei Marcelo Faria, comunicou aos membros do conselho, a necessidade de autorização para abertura de processo Licitatório com o intuito de contratação de Empresa especializada na Elaboração de Avaliação Atuarial (DRAA - 2018), ano base 2017, para Regimes Próprios de Previdência Social, com o objetivo de se atender os dispositivos da Portaria MPS n.º 403/2008, em análise, os conselheiros aprovaram a abertura de processo licitatório pertinente. Não havendo mais nada a relatar, eu, Clíssia Jesyane S. Crepaldi, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e os demais presentes.

  
Clíssia Jesyane S. Crepaldi

  
Auro Luiz Costa

  
Laércio Bueno de Oliveira

  
Andrei Marcelo Faria

  
Michel Pasquini Ramos